



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47909/2023 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: [00040-00035396/2022-81](#)

SIGGo nº: 47909

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO DATA TRAFFIC CENTRAL ENERGY**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.875.665/0001-02, doravante denominado **CONTRATADO**, composto pelas empresas **DATA TRAFFIC S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.175.068/0001-7, **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.448.859/0001-55, e **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, o **CONSÓRCIO** representado pela empresa líder **DATA TRAFFIC S/A**, neste ato representado por **LUIZ MOREIRA DE CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.673.701-00, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 30 (trinta) meses, a partir de **16/02/2026** a **15/08/2028**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III – Natureza da Despesa: 44.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1360

V – Nota de Empenho: 2026NE02903 ([194212174](#))

3.2. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1360

V – Nota de Empenho: 2026NE02925 ([194212457](#))

3.3. O valor atual do CONTRATO é de R\$ 53.323.197,30 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec).

*Pela **CONTRATADA**:*

LUIZ MOREIRA DE CASTRO
Representante Legal

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Moreira de Castro, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 12/02/2026, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **193548649** código CRC= **ED726CA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8145

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00035396/2022-81

Doc. SEI/GDF 193548649

Criado por [amanda.santos](#), versão 16 por [monica.maciel](#) em 11/02/2026 13:20:33.